



PORTARIA Nº 29 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Circulante e não circulante do Balanço Patrimonial, Exercício de 2024.

O Presidente da Câmara do Município de Angelândia-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

	NOME	CPF
1	Reginaldo Cordeiro de souza	089.197.296-03
2	Joao aparecido Lopes cordeiro	180.370.678-31
3	Jose divino Peçanha de oliveira	779.594.776-04

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, em 60(sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2024.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia - MG, 09 de dezembro de 2024.

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara